



**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 158/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5346, de 12 de dezembro de 2025, que Ratifica o acordo celebrado entre o município de São Bento do Sul e o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2025.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito



# Prefeitura de São Bento do Sul

## Estado de Santa Catarina

**LEI N° 5346, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RATIFICA O ACORDO CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E O  
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Acordo Trabalhista, que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias do Estado de Santa Catarina, celebrado nos autos da Ação Civil Pública n. 0000885-10.2025.5.12.0024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2025.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito Municipal